



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.822 - DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração no Decreto n° 6.414, de 08.11.2013, conforme específica.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a área descrita no Art. 1°, do Decreto n° 6.414, de 08.11.2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“- Parte de um imóvel rural, com área total de 3.495,99m² ou 0,3495 has, neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, pertencente a matrícula n° 13.866, com a seguinte descrição: “ inicia-se no marco M1 cravado na margem da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, Km 653+271,02 metros, distante 25,00 metros do eixo da pista e divisa com as terras de propriedade da CEETEPS – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (matrícula n° 16.187); e deste segue confrontando com os seguintes marcos, rumos, distâncias e confrontações:

Ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontante
M1 – Ma	45°59'36”	16,03	Matrícula n° 16.187 – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Ma – Mb	115°17'03”	232,10	Área Remanescente
Mb – M12	219°21'21”	15,46	Transcrição 13.492, CRI de Dracena – Pedro Bocca Neto e Maria Olympia Carlos Bocca
M12 – M1	295°17'03”	234,02	DER – Departamento de Estradas de Rodagens (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294), marco 12, situado no Km 653+37,00 metros, distante 25,00 metros do eixo da pista.

Art. 2° – Fica revogado o Decreto n° 6.808, de 06.05.2016.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos